

Decreto nº 335/94.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências

Jerandir José Duarte, Prefeito Municipal de São José do Bonito - MS, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 1º da Lei n.º 498/94, de 28 de março de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito especial no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de Ouzuros mais), para atender as despesas relativas as obrigações patronais do pessoal pertencente à área de educação.

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DE EDUC. E CULTURA

0882492-0 - Previdência Social a Segurados

3.1.1.3. - Obrigações Patronais - - - - - R\$ 8.000.000,00

TOTAL

R\$ 8.000.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulada total ou parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

UNIDADE - 05 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

1376449-0 - Sistema de Esgotos

3.1.1.1. - Pessoal Civil - - - - - R\$ 8.000.000,00

TOTAL

R\$ 8.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Bonito, 01 de março de 1994.

O Prefeito: Jerandir José Duarte.